



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

***Ata da 1ª Reunião do Comitê
Gestor Provisório do Sistema de
Compensação Previdenciária***

ATA DE REUNIÃO
COMITÊ GESTOR PROVISÓRIO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 10h00, na cidade de Brasília/DF, na Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, localizado no Bloco C, 7º andar, Esplanada dos Ministérios realizou-se a 1ª reunião dos membros do Comitê Gestor Provisório do Sistema de Compensação Previdenciária, que teve como escopo a instalação do Comitê e a aprovação dos nomes dos membros da Comissão de Assessoramento Técnico. A reunião foi coordenada pelo Sr. Narlon Gutierre Nogueira (Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS/SPREV), e contou com as presenças dos senhores e senhoras: Augusto Akira Chiba (Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), Erasmo Veríssimo de Castro Sampaio (Secretário-Adjunto da Secretaria de Gestão Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), José Roberto de Moraes (Diretor-Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV), Marcus Vinicius de Souza (Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG), Hélio José Pizzatto (Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC), José Augusto Ferreira de Carvalho (Presidente da Associação Brasileira das Instituições de Previdência dos Estados e Municípios – ABIPEM), Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal - SRPPS/SPREV), Teomair Corrêa de Oliveira (Coordenação-Geral de Previdência e Benefícios para o Servidor), Mirian Lúcia Bittencourt Guimarães (Coordenadora-Geral de Informações Gerenciais da Secretaria de Gestão de Pessoas) e Eduardo César Soares Gomes (Secretaria de Gestão de Pessoas). O Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social, Narlon Gutierre Nogueira e o Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Augusto Akira Chiba, agradeceram a presença de todos e iniciaram a reunião, solicitando a apresentação por todos os presentes. Em seguida, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira fez uma breve introdução sobre a compensação previdenciária, instrumento este que é aplicado entre os regime geral e regimes próprios e que está previsto na Constituição Federal, desde a Lei 9.796, de 1999. Informou que na Lei nº 9.796 o art. 8º-A prevê a compensação entre os Regimes Próprios de Previdência Social. Contextualizou que no mês de agosto de 2017 o Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, aprovou a instituição do grupo de trabalho com o objetivo de avaliar as normas e definir procedimentos para

efetivação da compensação previdenciária entre os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Informou que esse grupo de trabalho concluiu em abril de 2018 as suas atividades e houve algumas deliberações, como apresentação de uma proposta de Decreto para regulamentar o Art. 8º-A da Lei nº 9.796, essa minuta foi levada ao plenário na última reunião do CONAPREV em Curitiba, foi aprovada pelos membros com algumas sugestões e já foram feitas as adequações, para ser submetida à apreciação do Comitê. Nas próximas semanas será dado início à tramitação dessa minuta dentro do Ministério da Fazenda, submetendo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e depois ela virá para o Ministério do Planejamento e depois Casa Civil. Informou ainda que está sendo desenvolvido pela Empresa de Tecnologia – DATAPREV um Novo Comprev para a compensação entre o RGPS e os RPPS e ainda que a Dataprev se dispôs a desenvolver o sistema para os RPPS. O Sr. Leonardo da Silva Motta (Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal - SRPPS/SPREV) destacou a importância de se ter um Decreto específico dos Regimes Próprios. O Sr. José Roberto de Moraes (Diretor-Presidente da São Paulo Previdência – SPPREV), destacou a importância também de se ter um Decreto específico tendo em vista que se trata de mais de 2.000 regimes próprios que se compensarão e há necessidade de se definir as regras que deverão ser estabelecidas. O Secretário Augusto Chiba mostrou preocupação com o tema, principalmente no que diz respeito aos ex-territórios devido às emendas constitucionais chegando a 80 mil e tudo entrará na União. O Sr. Narlon Gutierre Nogueira informou também que se deliberou no início do mês de maio na reunião do CONAPREV a constituição de um Comitê Provisório da Compensação Previdenciária, através de uma portaria do CONAPREV, composta pelos seguintes membros: dois representantes da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, sendo Narlon e Brunca, sendo que o Brunca não pôde comparecer na reunião de hoje em virtude de viagem a trabalho; um representante da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que seria o Augusto Chiba; dois representantes de Estados que são: José Roberto, de São Paulo e Marcus Vinícius, de Minas Gerais; um representante de Municípios, que é o Hélio José Pizzatto, de Curitiba; e um representante de Associação Nacional de RPPS, que é o José Augusto. Em seguida informou que uma das atribuições do Comitê Gestor é indicar uma Comissão de Assessoramento Técnico, tendo em vista que o papel do Comitê é mais decisório sendo que a Comissão estará trabalhando efetivamente na operacionalização dessa compensação. Assim, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira informou que até o presente momento a Comissão de Assessoramento, estava assim constituída: Leonardo da Silva Motta e Laura Schwerz, representantes da Secretaria de Previdência; Viviane Cintra Theodoro de Freitas, representante do Estado de São Paulo; Rafael Forneck Bahiense Gomes,

representante do Estado do Paraná; Valdirene Rossetto, representante do Estado de Goiás; Hellen de Oliveira Cruz Costa, representante do município de Salvador; Antônio Mário Carneiro Pereira, representante das entidades de Associação Nacional de RPPS; e pela DATAPREV, foi indicado o senhor Vinícius Lopes. Informou que dentre as indicações para compor a Comissão de Assessoramento, o Ministério do Planejamento ainda não havia indicado um representante, bem como havia pendente a indicação de um representante de município, que na ocasião foi indicado o representante do Município de Porto Alegre, senhor Antônio Renato Marrone. Neste sentido, o Secretário Augusto Chiba indicou o servidor Teomair Corrêa de Oliveira, da Coordenação-Geral de Previdência e Benefícios para o Servidor, para compor a referida Comissão. Em seguida, o Sr. Narlon Gutierrez Nogueira colocou para aprovação a composição da Comissão de Assessoramento Técnico, sendo aprovada por todos os membros. Em seguida, informou que existia outro ponto a ser deliberado pelos membros do Comitê que seria a necessidade de se ter um regimento interno para o funcionamento do Comitê Gestor. Após amplo debate se deliberou que a princípio nesse momento não é necessário o regimento, o que poderá ser revisto quando instituído o Comitê Definitivo. O Sr. José Roberto de Moraes lembrou que primeiro há de se esperar que a Comissão inicie as atividades e a partir daí surgirão problemas e dúvidas e quem sabe nesse momento seja necessário se deliberar por um regimento, dependendo do problema e do grau de dificuldade que surgir. Assim sendo, se deliberou que o Comitê funcionará com o que está previsto na Portaria que institui o Comitê Gestor. O Sr. Narlon Gutierrez Nogueira mencionou que é necessária uma agenda paralela apenas com representantes do Governo Federal, pois embora haja uma expectativa de que a União na compensação dos regimes próprios seja credora e não devedora, esta precisa se organizar para fazer a cobrança, uma vez que os outros entes já estão organizados com suas unidades gestoras. Neste sentido se deliberou que os representantes do Governo Federal se reunirão em paralelo para tratar da questão da unidade gestora do regime próprio da União. Dando continuidade o Sr. Leonardo da Silva Motta leu a minuta do Decreto, destacando alguns pontos importantes, sendo: a criação do Comitê Gestor da Compensação Previdenciária entre os RPPS, pois há necessidade de se ter esse Comitê, tendo em vista de que se trata de 2.116 regimes que deverão se compensar; citou as regras que estão sendo estabelecidas no Decreto, bem como outros procedimentos aos regimes próprios, além da questão do estoque, estabelecendo prazos. Destacou que no Art. 6º se estabelecerá um sistema único porque não dá para ter uma regra e cada um fazer o seu sistema, e que a Dataprev se dispôs a fazer esse sistema, mas no decreto está sendo colocado que será uma empresa de tecnologia do Governo Federal, pois a base do sistema seria a mesma que é utilizada para o regime geral, seriam feitas adaptações ao sistema, uma vez que o sistema do

regime geral processa todo pagamento e para os regimes próprios não teria como se fazer dessa maneira, uma vez que cada um tem a sua conta. Detalhou que o custo desse sistema será pago pelo regime instituidor e que a proposta que a Dataprev levou na reunião do CONAPREV seria o pagamento de R\$ 1,80 por compensação processada mensalmente, sendo que uma das atribuições do Comitê será negociar esse valor com a Dataprev. Consignou ainda que cada ente para aderir deverá assinar um formulário da Secretaria de Previdência e após será encaminhado à Dataprev para que faça o contrato padrão com o ente federativo. O Sr. Augusto Akira Chiba questionou caso algum ente federativo não queira aderir se haveria alguma punição. Em resposta o Sr. Narlon Gutierre Nogueira informou que o Art. 18 do Decreto prevê que caso o ente federativo não queira aderir será penalizado com irregularidade nos critérios exigíveis para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária. Dando continuidade o Sr. Leonardo da Silva Motta destacou o Art. 7º do Decreto, bem como o Art. 8º que trata do cálculo da compensação da renda mensal inicial. A questão do reajuste no grupo de trabalho foi muito discutida essa questão, então no Art. 9º foi colocado que será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social. Houve discussão pelos membros quanto a esse Artigo uma vez que alguns dos entes não reajustam os salários de servidores anualmente. Destacou que no Art. 10 vai tratar da questão do estoque que seria o período anterior a regulamentação, e a diferença é que esse valor poderá ser parcelado em até 240 meses, só que o grupo de trabalho pensou numa regra que não gera parcelas de valor muito reduzido e então se deliberou que o valor da parcela não pode ser inferior a 20% do teto do Regime Geral e outra situação que o grupo definiu foi de não se criar muitos parcelamentos, pois o controle seria difícil, então foi pensado em se fazer por um período de um ano e ao final se consolidar, fazer o encontro de contas e o que restar parcela, ou seja, a cada ano o ente fará um parcelamento com outro ente. Complementando o Sr. Narlon Gutierre Nogueira informou que o sistema de pagamento que se pensou foi por boleto bancário. Houve discussão sobre a forma de pagamento. O Sr. Narlon Gutierre Nogueira sugeriu ao Sr. Leonardo da Silva Motta que avalie acrescentar um parágrafo no Art. 12, prevendo a possibilidade de que o Comitê Gestor posteriormente estabeleça um valor mínimo para emissão dos boletos de pagamento dos valores mensais a compensar. Em seguida o Sr. Leonardo da Silva Motta deu continuidade à leitura do Decreto destacando o prazo que o Decreto entrará em vigor. Finalizada a leitura o Sr. Teomair Corrêa de Oliveira informou que está sendo desenvolvido um novo sistema Sigepe e que este poderá ser adequado a compensação previdenciária dos regimes próprios, mas para tanto, deverão ser analisados alguns critérios junto ao Ministério do Planejamento. O Sr. Augusto Carvalho manifestou sua decepção em saber que a União não

tem Unidade Gestora, e não operacionaliza Comprev, uma vez que Estados e Municípios se empenham muito para desenvolver suas atividades a contento. Para finalizar, o Sr. Naron Gutierre Nogueira manifestou da necessidade de divulgar um ato do Comitê Gestor institucionalizando a Comissão de Assessoramento Técnico e daí a Comissão passará a trabalhar e havendo necessidade do Comitê apreciar alguma questão será proposta uma reunião. Quanto à minuta do decreto será formalizada a proposta para os trâmites legais. O Sr. José Roberto de Moraes solicitou a deliberação de um coordenador para a Comissão de Assessoramento Técnico. Neste sentido o Comitê Gestor aprovou o nome do Sr. Leonardo da Silva Motta. O Secretário Augusto Akira Chiba se colocou a disposição, bem como a equipe da Secretaria de Gestão de Pessoas, para ajudar no que for necessário. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião. Brasília, 14 de junho de 2018.